ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 435/2005.

Abre Crédito Especial para fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itabaiana, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito especial na quantia de R$ 235.740,00 (Duzentos e Trinta e cinco mil setecentos e quarenta reais), destinado a atender despesas com a seguinte Dotação Orçamentária.

04.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

-2095	Pagamento de Inativos e Pensionistas	
3000.00.00	Despesas Correntes	
3100.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3190.00.00	Aplicações Diretas	
3190.01.00	Aposentadorias e Reformas	R$ 169,080,00
3190.03.00	Pensões	R$ 66,660,00

TOTAL ..... R$ 235,740.00

Art. 2º - As despesas com o Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2005.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA-PB, 02 DE SETEMBRO DE 2005

EURÍDICE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Constitucional